

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO 2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATI ESTADO DO CEARÁ, PRESIDENTE FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, SECRETÁRIA VALMA MARIA GOMES DA SILVA.

Aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano 2023, nesta cidade de Jati-Ceará, às 19:00 horas, na sala das sessões realizou-se a Primeira Sessão Ordinária do Primeiro período Legislativo do ano de 2023 desta Câmara Municipal. Compareceram os seguintes vereadores: **Francisco Alves de Medeiros, Cicero Moreira Barreto, Valma Maria Gomes da Silva, José Arimateia Justino dos Santos, José Wilse Campos Pereira, Cicero Nunes Diniz, Jesoaldo Pereira da Silva, Vinicius Santos Dantas de Araújo.** O Sr. Presidente invocando a proteção de Deus e em nome do povo declarou aberta a sessão. Na oportunidade, o Sr. Presidente informa que o vereador Ronivaldo Antonio de Souza não comparecerá a sessão por motivos de saúde. Na sequência, o Sr. Presidente comunicou que a sessão ordinária do dia de hoje destina-se ao julgamento político das contas de governo do município de Jati, exercício financeiro de 2017 de responsabilidade da ex-prefeita Maria de Jesus Diniz Nogueira (do período 01/01 á 31/12 de 2017), razão pela qual nenhuma matéria pode ser objeto de discursão. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que a ex-prefeita foi comunicada do julgamento das contas por meio de ofício encaminhado por esta casa legislativa. A ex-prefeita enviou defesa por escrito no qual peço ao secretário da casa para fazer a leitura. Após a leitura da defesa apresentada o Sr. Presidente deu continuidade aos trabalhos. O Sr. Presidente comunicou que o processo de julgamento das contas da ex- gestora relativa ao exercício 2017 observou estritamente os princípios Constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, informou aos vereadores que fora outorgado prazo a ex- gestora para querendo apresentar defesa e/ou produzir provas acerca da prestação de contas bem ainda do parecer emitido pelo Tribunal de Contas, transcorrendo prazo de defesa. O processo de prestação de contas ficou a disposição de qualquer cidadão pelo prazo de sessenta (60) dias, como exigido pela Constituição Federal e durante o

transcurso desse prazo não houve intervenção da sociedade jatiense. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que enviou o processo de prestação de contas às Comissões Permanentes da Casa para emissão de parecer de mérito, cabendo a Comissão de Legislação e Justiça a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo. O Sr. Presidente comunicou que a sessão de julgamento das contas em questão fora previamente designada e da mesma intimada a ex-gestora, deixando evidenciado que a mesma poderia, querendo fazer defesa como atesta a notificação inserta nos autos do procedimento administrativo e o aviso de recebimento relativo tal intimação. Continuando, o Sr. Presidente solicitou que a secretária da Casa procedesse a leitura do parecer emitido pelo Tribunal de Contas nos autos do processo nº. 06852/2018-0, que opina pela APROVAÇÃO da referida contas. O Sr. Presidente solicitou da Comissão de Legislação e Justiça a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001, de 28 de Fevereiro de 2023, que "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE JATI, ESTADO DO CEARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Finda a leitura, o Sr. Presidente indagou aos vereadores se alguém pretendia fazer uso da palavra, lembrando que somente acerca das contas em apreciação. Ninguém fez uso da palavra. Primeiramente, o Sr. Presidente consultou a comissão de finanças e orçamento e contas do município opinou por unanimidade dos votos favorável a aprovação, em seguida o Sr. Presidente consultou a Comissão de constituição e legislação e justiça no qual também emitiu parecer favorável por unanimidade dos votos a aprovação. Em seguida, o Decreto Legislativo acima mencionado. A vereadora **Valma Maria Gomes da Silva (SIM)** votou favorável a aprovação do Projeto de Decreto do Legislativo; o vereador **José Arimateia Justino dos Santos (SIM)** votou favorável a aprovação do Projeto de Decreto do Legislativo, ato continuo votou o vereador **Cicero Nunes Diniz (SIM)** que também externou votação favorável a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo; o vereador **José Wilse Campcs Pereira (SIM)** também votou pela a aprovação do Projeto de Decreto do Legislativo; o vereador **Jesoaldo Pereira da Silva (SIM)** também votou a favor do projeto de Decreto do Legislativo; o

vereador **Vinicius Santos Dantas de Araújo (SIM)** externou votação favorável a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo; o vereador **Cicero Moreira Barreto (SIM)** votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo. Ficando assim aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Decreto Legislativo nº. 001 de 28 de Fevereiro de 2023 que dispõe sobre a aprovação das contas do município de Jati, estado do Ceará, exercício 2017, e dá outras providências, e por conseguinte as contas do exercício financeiro de 2017 restaram aprovados, de responsabilidade da ex-prefeita Maria de Jesus Diniz Nogueira. O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001 de 28 de Fevereiro de 2023, aprovado na presente sessão, para Sanção da Mesa Diretora. Em seguida o Sr. Presidente determinou que encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, cópia da presente ata, do Decreto Legislativo após a sanção da Mesa Diretora, bem como ao Ministério Público local. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão determinando a lavratura da presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por quem de direito.

  
FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS ( PRESIDENTE)

CICERO MOREIRA BARRETO ( VICE-PRESIDENTE)

  
VALMA MARIA GOMES DA SILVA ( 1ª SECRETARIA)

  
JOSÉ ARIMATEIA JUSTINO (2ª SECRETÁRIO)

  
CÍCERO NUNES DINIZ

  
JOSÉ WILSE CAMPOS PEREIRA

JESOALDO PEREIRA DA SILVA

Vinicius Santos Dantas de Araujo

VINICIUS SANTOS DANTAS DE ARAUJO